



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

INDICAÇÃO Nº _____ 10 DE MARÇO DE 2025

Vereador José Fernandes

Requer o envio desta indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Anápolis, por intermédio dos órgãos competentes, com o intuito de implementar e regulamentar a Lei nº 4.419, já aprovada, que versa sobre a disponibilização de carteirinhas para os portadores de fibromialgia, visando garantir o cumprimento e a efetividade dos direitos previstos na referida legislação

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anápolis,

Nos termos do art. 88, § 1º, alínea I, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, solicito o encaminhamento da presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Anápolis, por intermédio dos órgãos competentes, com o intuito de implementar e regulamentar a Lei nº 4.419, já aprovada, que versa sobre a disponibilização de carteirinhas para os portadores de fibromialgia, visando garantir o cumprimento e a efetividade dos direitos previstos na referida legislação

JUSTIFICATIVA

Venho por meio desta, com base na Lei Municipal Nº 4.419, já devidamente aprovada, apresentar a presente indicação no sentido de que a Secretaria Municipal de Integração tome as providências necessárias para a implementação da referida legislação, criando e distribuindo a carteirinha para as pessoas portadoras de **Fibromialgia** no município.

A Fibromialgia é uma condição crônica caracterizada por dor muscular generalizada, cansaço extremo, distúrbios do sono, entre outros sintomas debilitantes, que afetam significativamente a qualidade de vida dos pacientes. A implementação dessa carteira tem o objetivo de garantir benefícios importantes para esses cidadãos, como o acesso a tratamentos mais adequados, isenção de taxas e descontos em diversos serviços e produtos, conforme previsto na legislação.

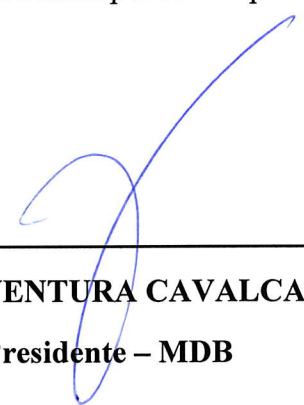
A Lei Nº 4.419 já aprovada em nossa cidade representa um avanço no reconhecimento da necessidade de apoio social e a promoção da saúde das pessoas com Fibromialgia. No entanto, a efetiva implementação da legislação é essencial para que os benefícios nela previstos sejam acessados de forma prática e efetiva pela população afetada.

Assim, a Secretaria Municipal de Integração, que já desempenha um papel fundamental no acompanhamento de políticas públicas para pessoas com deficiência e doenças crônicas, é a instituição ideal para coordenar a fabricação e distribuição da carteirinha, em parceria com outras secretarias, como a de Saúde.

A implementação dessa medida proporcionará aos portadores de Fibromialgia a dignidade e os recursos necessários para um tratamento mais eficiente, além de promover a inclusão social dessa parcela da população. A carteirinha, ao garantir o acesso a serviços e benefícios, contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida desses cidadãos.

Portanto, solicitamos, com a devida urgência, que o Executivo Municipal implemente a Lei N° 4.419, iniciando os trâmites necessários para a fabricação e distribuição das carteirinhas aos portadores de Fibromialgia no município.

Câmara Municipal de Anápolis, 10 de março de 2025



JOSÉ FERNANDES BOAVENTURA CAVALCANTE

Vereador / Vice-Presidente – MDB